



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE.

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE, que incluem a preparação e fornecimento de refeições para alunos e colaboradores.

Considerando que a aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens.

Considerando que com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

Considerando que a disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, alunos ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional.

Considerando a necessidade de propiciar a infraestrutura adequada a sua unidade escolar, de maneira que a mesma desempenhe suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade aos educandos.

Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Escola Municipal Getúlio Vargas Extensão 12 salas FNDE e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) cotações com fornecedor e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **COSTA E LIMA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ Nº. 06.321.820/0001 - 61, com o valor total **R\$ 35.483,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL